

SEMANÁRIO

ECCLESIA

25 de setembro de 2014 | n.º 1447 | Este número: 3€

CARIDADE, JUSTIÇA E SOLIDARIEDADE: CONSCIÊNCIAS E PRÁTICAS

Tradições religiosas
Dinâmicas e personalidades
O presente que contém o futuro



Edição:

Agência Ecclesia do Secretariado Nacional
das Comunicações Sociais da Conferência Episcopal Portuguesa

Coordenação científica:

Centro de Estudos de História Religiosa
da Faculdade de Teologia da Universidade Católica Portuguesa

SEMANÁRIO
ECCLESIA



UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA | CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA RELIGIOSA

Âpoios:

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Montepio

Cáritas Portuguesa

Irmandade dos Clérigos



SEMANÁRIO
ECCLESIA

EDIÇÃO ESPECIAL N.º 1447
25 DE SETEMBRO DE 2014



Propriedade:

Secretariado Nacional das
Comunicações Sociais
(Conferência Episcopal Portuguesa)
Diretor: João Aguiar Campos

Edição:

Agência Ecclesia
N.º de Registo: 109665
Diretor: Paulo Rocha
Chefe de redação: Octávio Carmo
Redação: Carlos Borges,
José Carlos Patrício, Henrique Matos,
Lígia Silveira, Luís Costa,
Luís Filipe Santos, Manuel Costa,
Sónia Neves, Tiago Azevedo Mendes,
Tiago Cristóvão

Coordenação Científica:

Centro de Estudos
de História Religiosa da
Universidade Católica Portuguesa

Coordenadores:

António Matos Ferreira
Paulo Alexandre Alves
Sérgio Ribeiro Pinto

Colaboradores:

André de Campos Silva
António Matos Ferreira
Carimo Mohamed
Domingos Vieira
Filomena Andrade
Francisco João Osswald do Amaral
Helena Ribeiro de Castro
Inês Rodrigues
João Coelho Azevedo
Luís Carlos Amaral
Maria C. Fernandes
Paulo Alexandre Alves
Pedro Lage Reis Correia
Timóteo Cavaco

Projeto gráfico, paginação e produção:

Dupladesign

Secretaria:

Ana Gomes

Redação e Administração:

Quinta do Cabeço, Porta D
1885-076 MOSCAVIDE
Tel.: (+351) 218 855 472
Fax: (+351) 218 855 473

Tiragem: 8000 exemplares / Depósito Legal n.º 104002/96

agencia@ecclesia.pt

www.agencia.ecclesia.pt

Justiça e Religião no Mediterrâneo Antigo

André de Campos Silva // Mestre em História Antiga / Investigador do Centro de Estudos de História Religiosa

Na Antiguidade, tanto os sistemas políticos, nomeadamente as realezas, como os sacerdócios, sobretudo das divindades «oficiais» e cósmicas mais importantes, assumiam-se como mediadores entre a humanidade e as divindades que regulavam os processos cósmicos – como a correta sucessão das estações do ano e uma fertilidade abundante –, e por vezes também históricos – como as conquistas e derrotas militares. É sobretudo neste domínio da mediação do divino que poder temporal e religioso competem entre si, e da tensão entre estes dois poderes das sociedades antigas foram resultando modelos de cosmologia e de conduta ética.

O cosmo e o comportamento humano estavam estreitamente associados. Nas cosmologias politeístas do Mediterrâneo antigo, os deuses eram transcendentem em relação aos humanos (usufruindo de imortalidade, de mais poder, e de mais conhecimento), mas eram iminentes em relação ao cosmo – com a possível exceção dos deuses criadores –, isto é, estavam sujeitos

ao mesmo tipo de forças cósmicas que os humanos – como o destino, a morte (os deuses não morriam de velhice mas podiam ser mortos por outros) e a magia. Independentemente da razão pela qual o ser humano havia sido criado (como que por acidente no Egito, para aliviar o fardo dos deuses que trabalhavam a terra na Mesopotâmia, ou para cuidarem da criação de YHWH em Israel), deuses e humanos partilhavam o mesmo cosmo e, excetuando o caso do monoteísmo hebraico, tinham de colaborar para mantê-lo; o contrário implicava uma rutura entre o Homem e os deuses e a conseqüente ameaça de dissolução da ordem social e natural. Para tal, as sociedades humanas e as suas leis tinham de respeitar e adaptar-se ao funcionamento do cosmo.

No Egito e na Mesopotâmia, por exemplo, o povo estava submetido ao



Estado que, na figura do rei, era o mediador por excelência entre a humanidade e os deuses cósmicos. Por conseguinte, o rei era um dos principais canais de transmissão de legislação de inspiração divina e esse privilégio era usado como um fator de legitimação do poder real. Tal não implica, porém, que na prática toda a legislação emanasse do rei, embora algumas decisões – como a pena capital – coubessem apenas ao rei, e algumas delas formassem jurisprudência (isto é, decisões sobre casos polémicos que se tornavam uma referência para casos semelhantes no futuro).

Da Mesopotâmia chegaram-nos vários códigos legais, sendo os principais as Leis de Ur-Namma ou de Ur (c. 2100 a.C.), as Leis de Lipit-Ishtar de Isin (c. 1950 a.C.), as Leis de Eshunna (c. 1800 a.C.), as Leis de Hammurabi da Babilónia (c. 1750 a.C.), e as Leis Assírias (c. 700 a.C.). Devido ao facto de na Mesopotâmia se escrever em placas de argila e de no Egito se escrever em papiro – um material mais perecível e que apenas sobrevivia em túmulos no deserto –, chegou-nos menos material jurídico do Egito, datando a maioria do Império Novo. Em todo o caso, as leis destas duas civilizações do Mediterrâneo oriental partilhavam os valores da reciprocidade e da solidariedade vertical (caracterizando-se esta última, por um lado, pela obediência aos pais, aos superiores hierárquicos, ao rei, e ao deus pessoal, e, por outro, pela generosidade fomentada pelo Estado para com os mais pobres e desfavorecidos) que contribuíam para a coesão social. No Egito estes valores eram personificados na deusa *Maat*, que simbolizava a ordem social e natural introduzida pelo deus criador no momento da criação. O estado natural do mundo é a desordem e a indiferenciação, sendo o mundo criado de acordo com *Maat* (o seu nome significa “aquela que guia/dirige”) um ritmo artificial imposto pelo deus criador. Tanto no Egito como noutras civilizações do Mediterrâneo antigo, a não ser que a ordem cósmica fosse ativamente mantida, a sociedade e a natureza regressariam ao estado pré-criação. Por conseguinte, cabe ao Homem e aos deuses colaborarem juntos para evitar tal desfecho.

Referência ao julgamento dos mortos egípcios na *Instrução para o Rei Merikaré* (o texto pode datar do Império Médio, c. 2010-1630 a.C.)

«Os juízes que julgam o infeliz
sabes que não são benignos,
no dia de julgar o miserável,
na hora de cumprir a prescrição.
É penoso quando o acusador tem conhecimento.
Não confies na lonjura dos anos,
eles vêm o tempo de vida numa hora!
Quando um homem fica para além da morte,
as suas acções colocam-se como soma
a seu lado.
E estar do outro lado permanece para sempre.
É um louco quem faz o que eles reprovam!
Quem vai até eles sem ter feito mal
será ali como um deus,
andando livre e largo como os senhores
da eternidade».
(p. 53-56)

Tradução in José Nunes Carreira – *Filosofia antes dos Gregos*.
Mem-Martins: Publicações Europa-América, 1994, p. 245.

Vários túmulos egípcios
contêm não só ameaças
dirigidas a violadores de
túmulos e a pessoas que
neles entrem em estado de
impureza ritual, mas também
promessas de proteção e
bênçãos para os transeuntes...

Incompreensão do sofrimento injusto na Teodiceia babilónica (texto que terá sido composto entre 1067 e 1046 a.C.)

«Desde a minha primeira juventude me voltei para a vontade do deus, em orações e ferventes preces procurei a deusa. Levei como jugo uma servidão sem proveito; Foi a provação que Deus me deu em vez de riqueza; Um estropeado é-me superior, um louco passa-me à frente; o saltador está nos píncaros, eu estou humilhado». (VII, 72-77)

Tradução in José Nunes Carreira – *Literaturas da Mesopotâmia*. Lisboa: Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, p. 179.

...uma boa conduta ética não era necessariamente garantia de felicidade e bem-estar, uma vez que mesmo os justos estavam vulneráveis ao assédio injustificado de divindades de mau humor e aos ataques de espíritos e demónios maliciosos e de feiticeiros.

Na parceria entre deuses e humanos, os deuses eram os guardiões do cosmo que supervisionavam a conduta humana, cabendo aos humanos agir corretamente. O inverso por parte do ser humano era um sinal de desrespeito e de rebelião contra os deuses, e em certos casos podia provocar um cisma permanente ou temporário entre divindade e Homem. Este tema está subjacente aos mitos da queda do homem encontrados em vários pontos do mundo, que retratam uma dissidência profunda entre o Homem e a divindade, causa determinante das condições de existência da espécie humana. O mesmo tema preside também a episódios dramáticos, mas temporários, em que divindades desaparecem ou, em caso de guerra, passam para o lado do inimigo (como na epopeia do rei assírio Tukulti-Ninurta do século XIII a.C.) devido a uma ofensa humana – como a violação de um tratado internacional jurado em nome de divindades responsáveis pela observação do tratado –, e cuja resolução passa por ritos de propiciação das divindades.

Apesar de serem rigorosas, as forças cósmicas impessoais não são totalmente unilaterais e inflexíveis: mitos como os do paraíso perdido do Livro do Génesis do Antigo Testamento, em que houve uma reconfiguração da ontologia humana, mostram precisamente o contrário. E revelam também um importante elemento nas interações entre cosmo, deuses e humanos: o livre arbítrio humano. A questão do livre arbítrio não era tratada de forma muito explícita nos textos do Mediterrâneo pré-clássico, mas pode-se inferir que era objeto de reflexão por parte dos pensadores e «teólogos» do mundo pré-clássico através de géneros literários como a literatura sapiencial que inclui o *Livro dos Provérbios* do Antigo Testamento.

Em regra, considerava-se que o Homem tinha de responder pelas suas ações perante as autoridades judiciais e perante agentes metafísicos como deuses ou espíritos. Havia, no entanto, instâncias em que se podia considerar que uma pessoa era incapaz de responder pelas suas ações ou de escolher outra via de ação. Tais casos incluíam determinação divi-

na do comportamento, condição social (por exemplo, em alguns textos sapienciais egípcios defende-se que o pobre que rouba para comer não tem alternativa, enquanto um funcionário corrupto é responsável pela sua conduta) e possessão espiritual.

Em contraste com os juízes humanos, que apenas castigavam os infratores sem recompensar todos os cumpridores por não terem recursos para tal, os agentes metafísicos, como divindades e espíritos dos mortos, não só tinham recursos para castigar, mas também para recompensar os agentes humanos. Por exemplo, vários túmulos egípcios contêm não só ameaças dirigidas a violadores de túmulos e a pessoas que neles entrem em estado de impureza ritual, mas também promessas de proteção e bênçãos para os transeuntes que fizerem oferendas ao defunto e entrarem na parte pública dos túmulos num estado de pureza ritual.



No que toca à supervisão e retribuição divina da conduta humana, e sobretudo quando efetuadas por divindades que, com a crescente complexificação das sociedades e das suas instituições judiciais, haviam sido associadas à justiça – como Ré no Egito, Shamash na Mesopotâmia e Zeus na Grécia –, esperava-se que os justos fossem recompensados e os pecadores castigados. Contudo, a realidade empírica não condiz inteiramente com esta expectativa.

Ainda que se esperasse que a recompensa ou castigo fossem dispensados pelos deuses aos descendentes ou familiares do justo ou do pecador, tal também não é sempre observável. Adicionalmente, em várias sociedades do Mediterrâneo antigo, uma boa conduta ética não era necessariamente garantia de felicidade e bem-estar, uma vez que mesmo os justos estavam vulneráveis ao assédio injustificado de divindades de mau humor e aos ataques de espíritos e demónios maliciosos e de feiticeiros (por feiticeiro entende-se aqui aquele que usa a magia para o mal).

Esta vulnerabilidade dos indivíduos corretos e observadores das normas éticas, combinada com uma noção de responsabilização individual que postulava a recompensa e bem-estar para o justo e o castigo e opressão para o infrator, levou à especulação sobre a teodiceia. Chegaram-nos reflexões sobre a justiça divina sobretudo da Mesopotâmia e de Israel. Do Egito sobreviveram composições que, embora sejam teodiceias, concernem mais à relação do deus criador com o povo egípcio em geral do que com indivíduos injustamente fustigados com desgraças. A razão para a omissão de um género de teodiceia individual no Egito parece residir na solução encontrada pela elite egípcia para essa mesma teodiceia: um julgamento divino após a morte que permitiria aos justos alcançar a salvação e que condenaria os prevaricadores.

A ideia de um julgamento moral após a morte desenvolveu-se durante o chamado Primeiro Período Intermediário (c. 2125-2010 a.C.) no antigo Egito, um período que marcou a transição entre dois períodos de estabilidade política – os Impérios Antigo (c. 2575-2175 a.C.) e Médio (c. 2010-1630 a.C.) – sob a égide de uma realza autocrática.

É possível que durante o Império Antigo o acesso a uma boa vida no Além fosse um direito concedido pelo rei. Mas sem a figura de referência do rei para conceder esse acesso ao Além, após o fim desse período histórico, e com a necessidade dos governadores se assumirem como salvadores das suas províncias, é possível que estes indivíduos tenham contribuído para uma nova teologia em que a sal-

Na parceria entre deuses e humanos, os deuses eram os guardiões do cosmo que supervisionavam a conduta humana, cabendo aos humanos agir corretamente.

vação não era concedida pelo bom comportamento avaliado pela sociedade, mas sim adquirida pelo bom carácter escrutinado pelos deuses. O sentimento de injustiça derivado das turbulências pelas quais as famílias da elite passaram, e que foi expresso em vários textos de teodiceia, terá também dado o seu contributo para esta nova teologia.

O conceito de julgamento dos mortos sofreu várias alterações e complexificações ao longo da história egípcia. Mas duas constantes, que vários investigadores têm considerado paradoxais, mantiveram-se: a ênfase na conduta ética e na prática de *maat* como meio de superar o julgamento divino e obter a salvação, e o uso da magia com o mesmo intuito. A questão que se coloca é: seria o uso da magia uma espécie de batota, ou seria apenas um complemento ritual que não dispensava uma correta conduta ética?

A resposta é difícil de dar, mas mesmo que a magia não levasse a melhor sobre a ética, o Egito não atingiu uma total racionalização ética com o julgamento dos mortos. A racionalização ética da religião coloca a salvação dependente apenas da conduta ética do indivíduo. Mas no Egito antigo havia outras formas de alcançar a salvação. O uso da magia associado ao julgamento dos mortos pode ter sido uma delas, e, no Império Novo, desenvolveu-se uma forma de devoção conhecida por «piedade pessoal», em que a justiça conectiva e a reciprocidade que haviam caracterizado a prática de *maat* deram lugar à von-

tade arbitrária de vários deuses com os quais se podia estabelecer uma relação pessoal: dessa relação, e já não necessariamente da conduta ética, resultava a salvação ou a condenação após a morte. Além disso, a salvação na cosmologia egípcia era um estado potencialmente precário, uma vez que mesmo o defunto proclamado como justificado pelo tribunal divino acedia ao mesmo mundo dos mortos onde habitavam divindades de comportamento ambíguo, defuntos condenados e demónios cuja função era torturar os espíritos dos condenados, mas que constituíam igualmente uma ameaça para os defuntos justificados.


Apesar destas limitações a uma verdadeira racionalização ética da religião egípcia, o conceito de julgamento dos mortos foi posteriormente adotado pela religião grega por volta do século V a.C. e pela religião hebraica no século II a.C. Também na Mesopotâmia, onde os deuses eram eticamente ambivalentes e onde os deuses pessoais tomavam o partido do seu cliente humano mesmo quando a conduta ética deste não era a mais apropriada, não se alcançou uma verdadeira racionalização ético-religiosa. As civilizações do mundo antigo onde se atingiu um maior grau de racionalização ética foram as de Israel, Grécia e Pérsia.

Em Israel, a dissociação entre a religião e o Estado – que era impensável no Egito e na Mesopotâmia, por exemplo, por o rei unificar os dois –, os disabores experienciados devido às derrotas militares impostas pelas potências da Mesopotâmia, nomeadamente a Babilónia e a Assíria, e a antropologia positiva que postulava os hebreus como o Povo Eleito por YHWH, levaram a que se considerasse as dificuldades sentidas pelo povo hebraico como retribuição de YHWH e a que se concebesse uma salvação escatológica. A qualidade de vida do povo hebraico dependia apenas da sua conduta, e para obter a salvação e o perdão dos pecados era necessária uma purificação ética.

À mesma conclusão chegaram os filósofos gregos. Céticos em relação a mitos que retratavam os deuses com os mesmos defeitos e as mesmas im-

perfeições dos seres humanos, e a rituais mecanicistas de propiciação de divindades ofendidas – que incluíam, por exemplo, o sacrifício de um certo número de animais –, filósofos como Platão conceberam um modelo de divindade que assentava na perfeição ética. Ao mesmo tempo idearam um paraíso que estava acessível não àqueles que haviam sido iniciados em cultos místéricos ou aos que se haviam ritualmente purificado, mas sim a todos aqueles que tivessem investido numa purificação ética da alma.

Na Pérsia, uma importante característica do zoroastrismo, e que pode ter inclusivamente influenciado o monoteísmo de Israel, é a absolutização do Bem e do Mal personificada nas divindades Ahura Mazda e Ahriman. Entre estas duas figuras divinas decorre um combate cósmico cuja resolução escato-

lógica tem eco no Apocalipse do Novo Testamento. O ser humano é obrigado a participar neste combate e a escolher um lado: ou apoia o Bem, ou apoia o Mal. Após a morte, cada ser humano é sujeito a um teste: tem de atravessar uma ponte para o paraíso e, consoante a sua pureza ética, a ponte alarga-se, permitindo a passagem, ou estreita-se ao ponto de a alma da pessoa cair no inferno. Nestas três religiões, a salvação depende apenas da conduta ética do indivíduo e não pode ser obtida por outros processos, como magia ou ritos tradicionais de purificação e de iniciação. Tal não significa, porém, que as outras civilizações antigas fossem marcadas por um modo de pensar irracional ou ilógico: as soluções encontradas pelas várias culturas antigas constituem alternativas sem que nenhuma tenha de ser superior a outra. 

PUBLICIDADE



O CEHR dedica-se à história das dinâmicas, instituições e tradições religiosas, promovendo projetos de investigação, formação, publicações, encontros científicos e iniciativas culturais.

O CEHR fomenta a extensão e a apropriação social do seu trabalho através de parcerias, colaboração nos *media*, informação especializada, assessoria científica, organização e preservação de arquivos.

www.cehr.ft.lisboa.ucp.pt

secretariado.cehr@ft.lisboa.ucp.pt | Tel. 217214130



Unidade I&D 647

FCT
Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

